



Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA

ANO - XLI, DATA: SEGUNDA - FEIRA, 07 DE OUTUBRO DE 2024 - EDIÇÃO 5.376



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

PORTARIA Nº 048/2024

EM BRANCO

Dispõe sobre a remoção de servidor público municipal.

O **Prefeito Municipal de Paulista, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e, em especial a Lei Complementar 58/03 do Estado da Paraíba, e

Considerando a necessidade de atender a demanda da Secretaria de Educação, no tocante ao preenchimento do número mínimo no setor, em razão da falta de profissionais no Quadro de Pessoal do Município e a impossibilidade de contratar por excepcional interesse público e/ou nomeação por concurso público;

Considerando, ainda, que o servidor ora designado é efetivo como Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Administração desde 12/04/1999, através da Portaria nº 032/1999, possuindo ainda qualificação para o cargo ora designado;

EM BRANCO

Considerando que deve o ente promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública, mediante a lotação ou exercício de empregado ou servidor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **DAMIÃO FERNANDES DE LUCENA**, inscrito no **CPF nº 036.050.614-35**, servidor efetivo deste município, Matrícula nº 115, para responder pelas atribuições funcionais de Agente Administrativo, junto a Secretaria de Educação do município, enquanto o município não realiza concurso público para o preenchimento do referido cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM BRANCO

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Paulista-PB, em 07 de outubro de 2024.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional